



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9781 Disponibilização: Terça-feira, 19 de Março de 2024 Publicação: Quarta-feira, 20 de Março de 2024

<b>Fonte:</b>	<b>760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual</b>
<b>Classificação Funcional:</b>	<b>02.061.0115.6100</b>
<b>Plano Orçamentário:</b>	<b>000162 - 1º Grau de Jurisdição</b>

Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de **Janeiro de 2024**, conforme Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL** :O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso III do §2º do art. 7º da Lei n. 8.666/93, incisos I e II do art 167º da Constituição Federal/88 e na Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024).  
**DATA DA ASSINATURA**: 08/03/2024  
**ASSINATURA**: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente do TJ/PI, no exercício da Presidência

## 7.6. EXTRATO DE RESCISÃO

### RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021

**PROCESSO SEI Nº: 24.0.000000196-8**

**OBJETO**: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2021 que visa a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010.

**MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica é motivada pela insuficiência técnica da Universidade para operacionalização das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

**RESCISÃO**: Fica rescindido o Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe, nos termos da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2024

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Portaria Nº 1426/2024 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD-PI)

O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ *EM EXERCÍCIO*, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias 3245 (5000516), a Informação 1420 (5053514) e NR - Nota de Reserva (5080648), com fundamento nos Provimentos Conjuntos Nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, protocolizado no Processo Nº 23.0.000141713-4;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 1182/2024 - PJPI/EJUD-PI, de 07 de março de 2024, do DJE Nº 9776 Disponibilização: Terça-feira, 12 de Março de 2024 Publicação: Quarta-feira, 13 de Março de 2024, para **AUTORIZAR O PAGAMENTO**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, de 6,5 (seis e meia) diárias, com valor unitário de R\$ 703,34 (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), **totalizando a quantia de R\$ 4.571,71 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo)**, em favor da instrutora **Valeria Ferioli Lagrasta**, para ministrar o curso de "Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais" - Credenciado pela ENFAM, previsto para realizar-se entre os dias 15 e 19 de abril de 2024 em Teresina-PI, **para custeio de diárias limitado entre 14 e 20 de abril de 2024, com deslocamento partindo de São Paulo-SP para Teresina-PI**, bem como retorno para o destino inicial, nos termos indicados no Bilhete Aéreo (5200551), vide Decisão 3822 (5283421) nos autos de nº 23.0.000103654-8.

BENEFICIÁRIO (A)	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
VALÉRIA FERIOLI LAGRASTA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6,5 (seis e meia) diárias, com valor unitário de R\$ 703,34 (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), <b>totalizando a quantia de R\$ 4.571,71 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo)</b>

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

Art. 3º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 1373/2024 - PJPI/EJUD-PI, de 14 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Diretor Geral da EJUD-PI *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, Desembargador, em 19/03/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. Pauta de julgamento - Plenário Virtual - 2ª Camara Especializada Cível - 01/04/2024 a 08/04/2024

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **01 de abril de 2024**, a partir das **12h** até o dia **08 de abril de 2024** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES:**